



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS**

RESOLUÇÃO 001/2017

Bonópolis, 02 de Janeiro de 2017.

*Fixa o valor de diárias para viagens de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal no ano de 2017 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, de acordo com inciso V do artigo 29 da Constituição Federal e artigo 171 do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonópolis/GO APROVOU e ele PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Os Vereadores e os Servidores do Poder Legislativo Municipal, que, em caráter eventual ou transitório, e, no interesse do Poder Legislativo, deslocarem-se de Bonópolis/GO para outras localidades do território nacional, farão jus a percepção de diárias, para atender às despesas de seu próprio veículo e alimentação, de acordo com as disposições desta Resolução.

§ 1º As diárias serão concedidas por dias de deslocamento do domicílio.

**Art. 2º** As viagens serão autorizadas previamente pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º** Toda concessão de diária de viagem corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até cinco dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar:

- c) Atestado ou certificado de frequência (cursos), documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, ou na realização do serviço que foi destinado conforme a solicitação prévia;
- b) Portaria da Diária;
- c) Recibo de Pagamento;

**Art. 4º** Em nenhuma hipótese o servidor ou vereador poderá receber durante o mês mais de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento a título de diárias.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS**

**Art. 5º** Os valores das diárias serão corrigidos sempre que forem considerados defasados, mediante portaria da mesa diretora;

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias de Janeiro de 2017.

  
**Jonas Rodrigues dos Anjos**  
Presidente

  
**Genair Gomes Patriota**  
Vice-Presidente

  
**Rodrigo Gonçalves Guimarães**  
1º Secretário

  
**Josué de Oliveira Rezende**  
2º Secretário

  
**Ecivaldo Ribeiro de Souza**  
Tesoureiro



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS**

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES E SERVIDORES**

<b>VIAGEM</b>	<b>VALOR</b>
Bonópolis à Brasília	R\$400,00
Bonópolis à Goiânia	R\$350,00
Bonópolis à Anápolis	R\$300,00
Bonópolis à Uruaçu	R\$250,00
Bonópolis à Porangatu	R\$150,00
Bonópolis à São Miguel do Araguaia	R\$150,00

Fone/Fax (62) 3393-1112

Av. 15 de Novembro Qd. 53 Lts. 19 e 20 - Centro - CEP:76555-000 - Bonópolis - Goiás  
E-mails: [cambonopolis@brturbo.com.br](mailto:cambonopolis@brturbo.com.br) / [camarabonopolis@gmail.com](mailto:camarabonopolis@gmail.com)